



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 018/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB E O SR. (A) AUDA ALVES AZEVEDO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS ADIANTE.

Aos 01 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023, por meio deste instrumento contratual, figurando de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, neste ato representado legalmente por seu Presidente Constitucional, *in fine* assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado SR(A). AUDA ALVES AZEVEDO, inscrito no **CNPJ**: 19.515.506/0001-61, domiciliada na cidade de Monteiro-PB na AV. Olímpio Gomes, Nº 153 complemento: Térreo. Doravante simplesmente mencionados como contratado, respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente termo de contrato de assessoria e prestação de serviço razão porque se obrigam a cumprir e respeitar todos os seus preceitos, direitos e deveres, constante das cláusulas e condições adiante, as quais são aceitas livres e mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de digitalização de Projetos de Leis, Livros de Atas e Requerimentos Legislativos; Assim como os Empenhos Financeiros do Arquivo; Vigilância e Monitoramento de Bens pessoas desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor - Pelos serviços mencionados na cláusula anterior, a Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem adimplidas até o 20º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Vigência: O presente contrato vigorará até 31 de DEZEMBRO do ano de 2023, tendo como termo inicial de vigência o dia 01 de agosto do ano em curso

CLÁUSULA QUARTA: Da Rescisão - A Rescisão deste contrato far-se-a:

- 1 - unilateralmente: por qualquer das partes, mediante aviso prévio ou por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
- 2 - Se o Contratado não obedecer na sua execução as obrigações aqui estipuladas; e
- 3 - Se o contratado paralisar os seus serviços por período superior a 15 (quinze) dias sem comunicar ao Contratante ou sem justificativa razoável.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrente deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 3.3.3.90.36.00."

CLÁUSULA SEXTA: Base Legal - O presente contrato rege uma relação de natureza eminentemente administrativa, não gerando nenhum vínculo empregatício, tendo como arrimo o art. 37, inciso XXXVI, da Constituição Federal, e o art. 13, da Lei Federal 9.666/93.

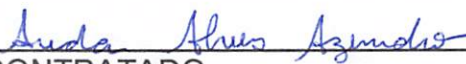
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro - Elege-se o foro da Comarca de Monteiro PB, para dirimir qualquer litígio proveniente do descumprimento de qualquer das disposições consignadas neste termo contratual.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, frente e verso, rubricada à margem na frente e com o verso assinado, declarando que leram seu conteúdo, na presença de duas testemunhas, que também assinam, esclarecendo as partes que concordam com todos os termos e condições do presente Contrato.

Monteiro PB, em 01 de Agosto do ano 2023.



CONTRATANTE
IDERVALDO CAMPOS BELIZ



CONTRATADO
AUDA ALVES AZEVEDO

TESTEMUNHAS:

nome: _____

CPF: _____

nome: _____

CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.515.506/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2013
NOME EMPRESARIAL AUDA ALVES AZEVEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIGITEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV OLIMPIO GOMES	NÚMERO 153	COMPLEMENTO TERREO;
CEP 58.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PB
TELEFONE (83) 9605-4422/ (83) 9663-6754		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 09:27:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1